MUNICIPIO DE CORNELIO
PROCOPIO:76331941000170

Digitally signed by MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO:76331941000170
DN: cn=MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO:76331941000170 c=BR l=CORNELIO PROCOPIO o=ICP-Brasil ou=ICP-Brasil
Reason: Este documento foi assinado digitalmente
Location:
Date: 2017-09-21 17:33-03:00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I **Cornélio Procópio, 5ª feira, 21 de Setembro de 2017** **Nº 0071**

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 83/17

Data: 21/09/17

SÚMULA: Dá nova redação a artigos, suprime e acrescenta parágrafos, da Lei Municipal nº 505/09, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal 505/09 passa ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O estacionamento rotativo de veículos deverá ser controlado através de meio eletrônico ou talonário manual."

Parágrafo único: Tratando-se de estacionamento rotativo controlado com talonário manual, a emissão de talonários deverá ser sempre autorizada e controlada pela Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º - Os incisos I e IV do art. 5º, da Lei Municipal 505/09, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. .....

I– Pelo período máximo de estacionamento contínuo, de (02) duas horas, em uma mesma vaga;

(...)

IV - As vagas deverão ser demarcadas no pavimento, bem como identificação em placas sinalizadoras sobre o tipo de veículo permitido estacionar no local, horário e dia de funcionamento, bem como outras informações pertinentes à orientação dos condutores dos veículos".

Art. 3º - O art. 6º, da Lei Municipal 505/09, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O preço de utilização das vagas, controlados por meio eletrônico ou manual, é de R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por fração de 30 (trinta) minutos de estacionamento, sendo que para os reajustes deverá ser ouvido o Conselho Municipal de Trânsito e autorizado pela Câmara Municipal.

Art. 4º. O art. 7º, da Lei Municipal 505/09, passa ter a seguinte redação e acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 7º- Aos usuários do estacionamento rotativo é facultado o pagamento proporcional de hora de estacionamento na fração mínima de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único: Em todos os casos o usuário terá direito a um período de carência inicial de 10 (dez) minutos de uso do sistema, sem custo.

Art. 5º - O art. 8º, da Lei Municipal 505/09, passa ter a seguinte redação:

Art. 8º. Fica estabelecida a tarifa excedente, denominada de "Tarifa de Regularização" no valor de R$ 9,00 (nove reais), decorrente do tempo excedido pelo uso do estacionamento rotativo, quando ultrapassado o disposto no inciso I do Artigo 5º desta Lei.

Art. 6º - O Parágrafo Único, do art. 9º, da Lei Municipal 505/09, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º .....

Parágrafo Único - A "Tarifa de Regularização" pertencerá ao erário público quando o sistema for por ele administrado, ou, pertencerá à concessionária quando terceirizado, entretanto, para a lavratura da referida tarifa, deve estar presente um agente de trânsito ou autoridade de trânsito, na condição de servidores públicos credenciados"

Art. 7º - Ficam suprimidos os incisos I, II e III do art. 12, da Lei Municipal 505/09, o qual passa ter a seguinte redação:

"Art. 12- O usuário que estacionar o veículo na área de abrangência do estacionamento rotativo deverá acionar o sistema de cobrança, no caso de meio eletrônico, ou, se de sistema manual dirigir-se aos orientadores do sistema para a solicitação de crédito, ou ainda, na ausência destes, dirigir-se às lojas do comércio local para adquirir o crédito."

Art. 8º- O Artigo 14 e incisos I e II, passam a ter a seguinte redação:

Art. 14 - Ficará sujeito à aplicação da tarifa excedente de uso do sistema de estacionamento rotativo o usuário que:

I – Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento ou a fração de tempo selecionada inicialmente pelo usuário, estabelecida no Inciso I do Artigo 5º;

II – Permanecer estacionado sem utilizar o modelo de cobrança da vaga, correspondente àquela utilizada pelo veículo;

Art. 9º – O Art. 17 e seu parágrafo único passam a ter a seguinte redação:

"Art. 17 - Sem prejuízo das sanções previstas pela legislação de trânsito em vigor, os orientadores do sistema de estacionamento rotativo poderão aplicar a "Notificação de Uso Irregular do Sistema de Estacionamento Rotativo" aos condutores de veículos que não obedecerem ao art. 14 e incisos".

"Parágrafo único - A Notificação será expedida na presença de um agente de trânsito ou autoridade de trânsito, na condição de servidores públicos credenciados, e afixada pelos orientadores do sistema de estacionamento rotativo, de maneira visível, no veículo em situação irregular"

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 84/17

Data: 21/09/17

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 65 Pavimentação Asfáltica

Função: 15 Urbanismo

Programa: 451 Infraestrutura Urbana

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Atividade: 0.965 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AV. ALBERTO CARAZZAI

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 166 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 166 700.000,00

Soma..... 720.000,00

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na fonte de recurso 166.

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.965 – Pavimentação Asfáltica Av. Alberto Carazzai no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.965 – Pavimentação Asfáltica Av. Alberto Carazzai no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 85/17

Data: 21/09/17

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 84 Programa Estadual de Qualificação de

Conselhos

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Atividade: 0.684 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenização e Restituições
354 500,00

Soma..... 500,00

Art. 2° - O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional, referido no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 84 Programa Estadual de Qualificação de Conselhos

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Atividade: 0.684 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
354 500,00

Soma..... 500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/17

DATA: 13/09/17

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Cultura constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município destinado à Secretaria Municipal de Cultura e de outras fontes, com o objetivo de promover desenvolvimento da cultura no Município de Cornélio Procópio, podendo, para tanto, apoiar financeiramente:

I- Programas de Formação Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas, ou pela concessão de bolsas de estudo;

II- A manutenção de grupos artísticos;

III- A manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;

IV- Projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de Festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas nacionais e internacionais em Cornélio Procópio;

V- Pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais;

VI- Projetos de produção de bens culturais.

Parágrafo único: Entende-se projetos de produção de bens culturais aqueles que tenham por objetivo a produção de bens, materiais ou imateriais, de natureza artístico cultural.

Art. 2º- Constituem receitas do Fundo:

I- Repasses do Governo Federal;

II- Repasses do Governo Estadual;

III- Repasses do Poder Público Municipal;

IV- Receitas provenientes de ações do Município de Cornélio Procópio;

V- Doações de pessoas físicas ou jurídicas;

VI- Receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o fundo;

VII- Percentual das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do Fundo.

§1º- No caso das receitas provenientes de ações do Poder Público Municipal deverão estas ser definidas, por Decreto do Executivo Municipal, como receitas destinadas ao Fundo Municipal de Cultura.

§2º- A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Cultura, dependem de autorização do Secretário Municipal de Cultura.

§3º- O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do Fundo será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual à zero.

Art. 3º- O Fundo Municipal de Cultura pode beneficiar projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura ou por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, com domicílio no município de Cornélio Procópio pelo período mínimo de 03 (três) anos.

Parágrafo único: A concessão de benefício a projetos apresentados por servidor público municipal, ou ainda, por Pessoa Jurídica que tenha como sócio servidor público, dependerá de aprovação expressa do Conselho Municipal

de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º-. A concessão de benefícios poderá se dar nas seguintes modalidades:

I- Induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo;

II- Indutora, via lançamento de editais.

Parágrafo único: A prestação de contas será obrigatória independente da forma da concessão do benefício pecuniário.

Art. 5º- Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento cultural, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Projeto aprovado, e mediante prestação de contas.

Art. 6º- Fica criado o Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais junto à Secretaria Municipal de Cultura através do seu departamento competente, que o manterá atualizado para fins administrativos e culturais.

§1º- Poderão fazer parte do cadastro às pessoas, grupos e instituições com interesse na política cultural do Município, em pleno gozo de seus direitos e com participação comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

§2º- O membro da comunidade cultural poderá ser inscrito em mais de um segmento ou área, desde que comprovada sua atuação ou participação no setor.

§3º- O Conselho Municipal de Cultura, se necessário, definirá outras formas e procedimentos para o cadastro.

Art. 7º- A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 449/17

SÚMULA: Designa função ao servidor que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o servidor ADILSON MARCELINO CORREIA para emitir Certidão e Uso e Ocupação de Solo, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 456/17

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6?, Lei Municipal n? 391/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 391/16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R$
484	9	1	15	451	8	0.901	3.3.90.30	1000	1.480.000,00
632	15	1	20	691	5	1.501	3.3.90.30	1000	20.000,00
TOTAL									1.500.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 457/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 1.265.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 80/ 17, de 11/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.265.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 31 Modernização do Espaço Cultural

Função: 13 Cultura

Programa: 03 Promoção da Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Atividade: 0.631 MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 165 50.0000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 165 1.200.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000 15.000,00

Soma..... 1.265.000,00

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) na fonte de recurso 165 e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 21 Aces. Sede Prefeitura

Função: 4 Administração

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 122 Administração Geral

Atividade: 1.021 Aces. Sede Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000 15.000,00

Soma..... 15.000,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.631 – Modernização do Espaço Cultural no valor de R$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 165 e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.631 – Modernização do Espaço Cultural no valor de R$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 165 e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 458/17

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 82/17 de 13/09/2017,

DECRETA:

Art. 1?. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 95 Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.695 INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 353 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 353 20.000,00

Soma..... 20.000,00

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° na fonte de recursos 353 tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 95 Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Atividade: 0.695 INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 353 20.000,00

Soma..... 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 459/17

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 85/17 de 21/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 84 Programa Estadual de Qualificação de Conselhos

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Atividade: 0.684 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenização e Restituições 354 500,00

Soma..... 500,00

Art. 2° - O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional, referido no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 84 Programa Estadual de Qualificação de Conselhos

Função: 10 Saúde

Programa: 07 Promoção da Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Atividade: 0.684 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 354 500,00

Soma..... 500,00

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 460/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 84/17 de 21/09/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 65 Pavimentação Asfáltica

Função: 15 Urbanismo

Programa: 451 Infraestrutura Urbana

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Atividade: 0.965 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AV. ALBERTO CARAZZAI

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 166 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 166 700.000,00

Soma..... 720.000,00

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na fonte de recurso 166.

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.965 – Pavimentação Asfáltica Av. Alberto Carazzai no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.965 – Pavimentação Asfáltica Av. Alberto Carazzai no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação do Decreto nº 407/17 publicada no Diário Oficial do Município nº. 059 de 24/08/17 procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica designado, a partir de 01/09/17, o servidor VALMIR BELÉM, portador da cédula de identidade RG-8.935.055-7-SSP-PR e CPF-059.744.849-32039.947.989-90, para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Convênios e Relação do Trabalho– CC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Leia-se:

Art. 1º - Fica designado, a partir de 01/09/17, o servidor VALMIR BELÉM, portador da cédula de identidade RG-8.935.055-7-SSP-PR e CPF-039.947.989-90, para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Convênios e Relação do Trabalho– CC, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

VANESSA GOMES FERNANDES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAT. 100636

PORTARIA Nº 388/17

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 05 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 74 (setenta e quatro) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor FAGNER DA COSTA, detentor do cargo de ENFERMEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 382/17.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/17

Data: 19/09/17

SÚMULA: Autoriza o Executivo conceder direito de uso de espaço público e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso de espaço público, com aproximadamente 30,00m2 (trinta metros quadrados), na Praça Botafogo, destinado à instalação de "Árvore Solar".

Parágrafo único. A Concessionária deverá restituir o bem quando assim for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2°. A área pública, objeto da presente concessão de uso, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Concessão de Uso, na forma anexa, do qual constará:

I- A finalidade exclusiva do uso pela Concessionária para os fins descritos no Artigo 1° desta Lei;

II- A proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;

III- A proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Município;

IV- Negar cumprimento às cláusulas do Termo Administrativo de Concessão de Uso;

V– A proibição de usar o espaço para propaganda, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento, como patrocínio;

VI- Instalar no local equipamentos proibidos por Lei;

VII– Obrigações das partes.

Art. 25 – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de convidar a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem no dia 27/09/2017, às 14 horas, na Câmara Municipal, sito à Mato Grosso para a Audiência Pública referente ao 2° Quadrimestre de 2017, em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de convidar a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem no dia 27/09/2017, às 15 horas, na Câmara Municipal, sito à Mato Grosso para a Audiência Pública referente à Lei Orçamentária Anual para 2018, em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/17

6-8

No dia 14 do mês de setembro de 2017, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme parecer jurídico ao Pregão nº028/2017 – Forma Presencial, acrescenta os itens abaixo relacionados à Ata de Registro de Preços nº 017/2017 6-8.

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

27 Biscoito tipo rosquinha - pacote 500G RACINE 2097 PCT 7,93

56 Fermento biológico - 100g TRISANTE 100 UN 6,74

82 Margarina - 500g vegetal zero de gordura trans COAMO 644 PT 5,09

83 Margarina vegetal com mínimo de 80% de lipídios - Pote 500g COAMO 1249 PT 5,22

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL

Amin José Hannouche

Prefeito

Marcos de Souza Almeida

CPF 022.578.369-01

ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/17

4-8

No dia 14 do mês de setembro de 2017, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme parecer jurídico ao Pregão nº028/2017 – Forma Presencial, acrescenta os itens abaixo relacionados à Ata de Registro de Preços nº 017/2017 4-8.

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

19 Bebida de soja original - embalagem tetrapak 01 litro; composição: água, soja, açucar invertido, minerais, vitamina E, vitamina B6, vitamina B2, vitamina A, vitamina D, vitamina B12, ácido fólico, estabilizantes e goma; sem glúten PURITY 550 L 5,65

20 Bebida de soja sabor pêssego - embalagem tetrapak 01 litro; composição: água, soja, açucar invertido, suco de pêssego, açucar, maltodextrina, vitamina C, vitamina B3, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, zinco, espessante e goma; sem glúten PURITY 500 L 5,60

55 Feijão preto - pacote 01 kg GRÃO DE OURO 2200 PCT 6,90

69 Leite zero lactose - embalagem tetrapak 01 litro; composição: leite semi-desnatado, estabilizante e enzima lactase LIDER 100 L 4,40

80 Mangericão - embalagem l0 g CATEMAR 100 UN 1,60

94 Pimenta do reino - embalagem 10g CATEMAR 100 EMB 2,85

96 Pirulito formato de coração, sabor morango - pacote 200 un TOFANNO 300 PCT 10,10

100 Sal refinado iodado - pacote 01 Kg UNIAO 3750 KG 1,75

104 Suco de soja sabor pêssego - embalagem tetrapak 01 litro PURITY 600 L 5,27

111 Vinagre de álcool - frasco de 750ml MELEUS 300 FRCO 2,23

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA

Amin José Hannouche

Prefeito

E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Edson Batista Ferreira

CPF 908.585.659-00

ADENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/17

1-8

No dia 14 do mês de setembro de 2017, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme parecer jurídico ao Pregão nº028/2017 – Forma Presencial, acrescenta os itens abaixo relacionados à Ata de Registro de Preços nº 017/2017 1-8.

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

54 Feijão carioca tipo 1 - pacote 01 kg D'MILLE
8.200 KG 6,24

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

Amin José Hannouche

Prefeito

Adriana Gomes Rossato

CPF 000.330.939-89

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 079/2017

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, JULIA AGUIAR MERCADANTE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA – ME; CNPJ: 17.936.437/0001-34, referente a manutenção de rádios de comunicação e manutenção dos já existentes, bem como a substituição de peças danificadas, no valor total de R$ 2.521,00 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais), haja vista a necessidade indispensável da utilização dos mesmos para o bom atendimento à população, conforme solicitado pelo Corpo de Bombeiros – 3º GB, conforme Protocolo nº10173/2017, uma vez que já existe saldo de recurso vinculado, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº080/2017 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, MULTIPROD COMERCIAL LTDA - EPP; CNPJ: 10.354.503/0001-19, referente a aquisição de 200.000 (duzentas mil) sacolas plásticas brancas, medidas 30x40 cm, no valor total de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), sendo utilizado Recurso da Secretaria do Estado da Saúde / Recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Estado do Paraná, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, Protocolo nº 10526/2017, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 117/2017- PMCP – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO DE COMPRA Nº 168/2017

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de mobiliários diversos, produtos de decoração, utilidades domésticas e outros.

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 14h00m do dia 04 de outubro de 2017.

ABERTURA DE PROPOSTAS: A partir das 14h01m do dia 04 de outubro de 2017.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 05 de outubro de 2017.

LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br e http:// www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de setembro de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1367/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como

segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1368/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1369/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12, 13 e 14 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo Micro placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1370/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1371/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Kombi Placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1372/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1373/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1374/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fábio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 07 (sete)

Valor total das Diárias - R$: R$ 700,00 (setecentos reais)

Destino: União da Vitória – PR

Objetivo da viagem: Transporte de Atletas para participar dos Jogos Abertos do Paraná – Fase final divisão B.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1375/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Silvio Victor

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 07 (sete)

Valor total das Diárias - R$: R$ 700,00 (setecentos reais)

Destino: União da Vitória – PR

Objetivo da viagem: Transporte de Atletas para participar dos Jogos Abertos do Paraná – Fase final divisão B.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1376/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fábio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 07 (sete)

Valor total das Diárias - R$: R$ 700,00 (setecentos reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de idosos para participar dos Jogos da Terceira Idade.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1377/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13, 14 e 15 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo Micro placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1378/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 e 14 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas em diversas especialidades, que será com o veiculo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1379/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1380/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1381/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1382/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol Placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1383/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2017

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para

tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1384/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1385/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alessandro Roberto Sottile

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: NASF

Dias: 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Valor total das Diárias - R$: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Jogos da Terceira Idade 2017 em Guaratuba – PR.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1386/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Julio César Sales

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: NASF

Dias: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 07 (sete)

Valor total das Diárias - R$: R$ 700,00 (setecentos reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Jogos da Terceira Idade 2017 em Guaratuba – PR, que será realizado pelo veículo SPIN placa BAW 6690.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1387/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 20h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Cherry placa AZJ 8345.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1388/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 15 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1389/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 15 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1390/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veiculo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1391/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol Placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1392/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1393/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Cherry placa AZJ 8345.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1394/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2017
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1395/17

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Hairton Gordiano

Cargo: Chefe de Divisão e Controle de Estatística

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Secretaria Estadual de Saúde a serviço do Departamento de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1396/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilce de Souza Santana

Cargo: Escriturário

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 21 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 07h30min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Apucarana – PR

Objetivo da viagem: Levar em mãos, os Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) e Reciclagem.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2017
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1397/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18, 19, 20, 21 e 22 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1398/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18, 19, 20, 21 e 22 de Setembro de 2017

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R$: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1399/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18, 19, 20, 21 e 22 de Setembro de 2017

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min,

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min,

Número de Diárias: 05 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)

Destino: Congonhinhas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Kombi placa AKM 3644.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1400/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17, 18 e 19 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veiculo Micro placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1401/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 e 18 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1402/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 e 18 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1403/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1404/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1405/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1406/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veiculo Chery placa AZJ 8345.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1407/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas em diversas especialidades, que será com o veiculo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1408/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio Placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1409/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R$: R$50,00 (cinqüenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pela Ambulância placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1410/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Vagner Cesar Teixeira Romão

Cargo: Advogado

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Procuradoria Geral do Município

Dias: 19 e 20 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R$: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Viagem ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para realização de consultas sobre pagamentos de precatórios.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA AMUSEP

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 018/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: V. S. DIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.117.851/0001-60 referente aquisição de botijões de gás, perfazendo um valor total de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2017.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral
AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 019/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa:ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICO - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.224.785/0001-15 referente cadeados p/ o portão do Cemitério Municipal, perfazendo um valor total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 20 de setembro de 2017.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral
AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 020/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: A Z PAPELARIA REVISTAS E ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.449.865/0001-27 referente aquisição de materiais de expediente e artigos de papelaria para os escritórios administrativos da AMUSEP, perfazendo um valor total de R$ 322,25 (Trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2017.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral
AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ATOS DA FECOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/17

PREGÃO Nº 014/17 – FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRAS FUTURAS DE TINTAS E ACESSÓRIOS DE PINTURAS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ: 08.299.152/0001-49

ASSINANTES: CARLOS MARQUES BONFIM – DIRETOR PRESIDENTE

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 14/09/2017

Item	Qtde	Descrição	Unid	Preço Unitário	Marca
1	40	SOLVENTE PARA DILUIR TINTA E ESMALTE TIPO AGUA RAZ- GALÃO 5 LITROS	GL	R$ 40,00	GRAFCOLOR
2	5	BROCHA, ESCOVA RETANGULAR	UNID		

R$ 5,00 CASTOR

3 10 CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1LT L R$ 15,00 TRF

4 3 EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 MTS UNID R$ 34,00 CASTOR

5 100 FITA CREPE 25MMX50M UNID R$ 4,00 ADERE

6 30 FITA CREPE 48MMX50M UNID R$ 7,50 ADERE

7 50 LIXAS D'ÁGUA Nº 100 UNID R$ 2,00 3M

8 30 LIXA DE FERRO UNID R$ 3,00 3M

9 5 MASSA CORRIDA, BARRICA 25KG KG R$ 19,00 GRAFCOLOR

10 10 PINCEL 1 POLEGADA UNID R$ 3,00 DRAGON

11 10 PINCEL 2 POLEGADAS UNID R$ 5,00 DRAGON

12 8 ROLO DE ESPUMA 15 CM UNID R$ 5,00 ROMA

13 8 ROLO DE ESPUMA 5 CM UNID R$ 3,00 ROMA

14 14 ROLO DE ESPUMA 9 CM UNID R$ 4,00 ROMA

15 12 ROLO DE LÃ 23 CM UNID R$ 16,00 ROMA

16 10 SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM UNID R$ 5,00 ROMA

17 60 TINTA ACRILICO FOSCO STANDART 18 LTS L R$ 92,00 GRAFCOLOR

18 10 TINTA ACRILICO FOSCO STANDART, 3,6 LTS L R$ 27,00 GRAFCOLOR

19 30 TINTA DE PISO Á BASE DE AGUA 18 LTS L R$ 112,00 GRAFCOLOR

20 80 TINTA ESMALTE L R$ 52,00 GRAFCOLOR

Inexigibilidade nº017/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FTEBOL DE SALÃO CNPJ: 75.971.564/0001-70,referente Pagamento de Taxa de inscrição de atletas e comissão técnica(18 atletas e 02 pessoas comissão técnica) para participação da equipe FECOP/Cafu, da etapa estadual do campeonato Paranaense de Futebol de salão, perfazendo o valor total de R$670,00 (seiscentos e setenta reais), a ser pago para a, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2017.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Inexigibilidade nº018/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da ASSOFUTSAL-ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DO PARANÁ CNPJ: 79.197.448/0001-05,referente de Pagamento de Taxa de arbitragem, da seleção de futsal masculino da FECOP para participação da Copa Amunop de Futsal livre Masculino, totalizando 11 partidas no geral, perfazendo o valor total de R$715,00 (setecentos e quinze reais), a ser pago para a, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2017.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

FECOP – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 012/2017- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de premiação sendo: troféus e medalhas, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 09H3000min AS 09H44 min. do dia 04 de outubro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h45min. do dia 04 de outubro de 2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade. Entrada posta oposta a principal.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de setembro de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 059/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Transfort Serviços Eletromecânicos – CNPJ: 17.482.916/0001-28, referente a manutenção elétrica, perfazendo um valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 20 de setembro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Educação em Foco

Cronograma Asfáltico
Setembro de 2017

Jardim Primavera: Todas as Ruas

Nova Esperança: Todas as Ruas

Esta publicação acontecerá mensalmente em cumprimento a Lei nº 79/2017 de 11 de setembro de 2017
Autoria: Vereador Rafael Hannouche

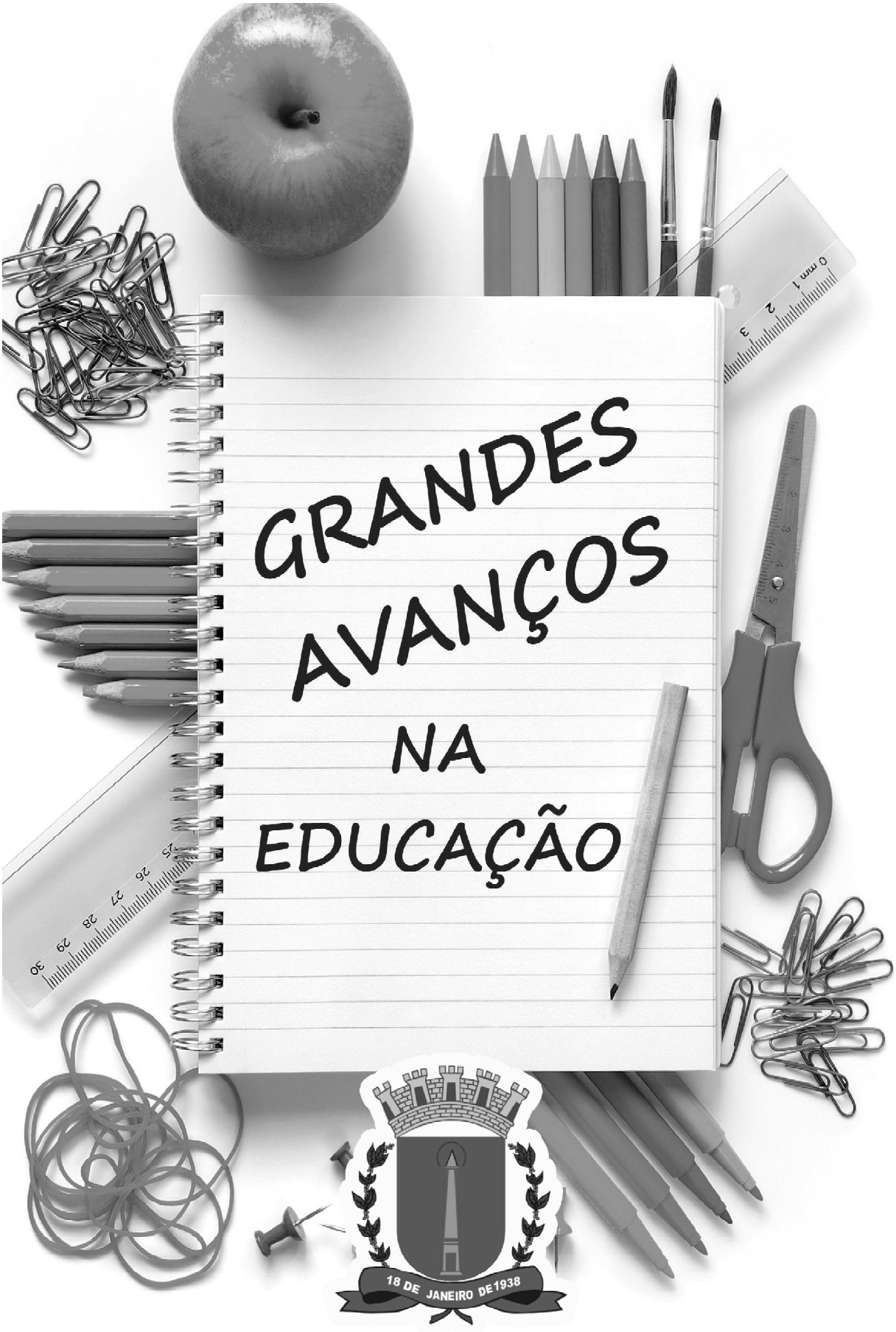
GRANDES
AVANÇOS
NA
EDUCAÇÃO
18 DE JANEIRO DE 1938